



**TERMO APOSTILAMENTO Nº 022/2026 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.800-1
SEI 6018.2026/0069407-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção dos percentuais das metas dos indicadores de qualidade previstos no Termo Aditivo nº 123/2025, em observância à Portaria SMS.G nº 866/2024, referentes às competências de julho e agosto de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco B - 1º Andar - Jardim São Luís - CEP 05804-900**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPÓSITO, RF 701153-9** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo - SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

- Correção do incremento das metas dos indicadores de qualidade previstos no Termo Aditivo nº 123/2025, referentes às competências de julho e agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Anexo III – Matriz dos Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Cleonice De Oliveira
Cardoso Exposito**
CPF: 742.426.017-00
Data: 19/06/2026 19:36 -03:00


CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPÓSITO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

São Paulo, 03 de junho de 2026.

**DAYSE LUIS
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS
MARCELINO:
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
16749299000111, OU=videoconferencia, CN
=DAYSE LUIS MARCELINO.41519002840
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.06.03 15:12:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL



Documento assinado digitalmente
RICARDO MOTA DE OLIVEIRA
Data: 12/06/2026 09:55:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STS M'BOI MIRIM

RF/RG:

TESTEMUNHAS:

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Samara Bragagnolo**
CPF: 287.347.898-55
Data: 13/06/2026 11:58 -03:00


NOME:
RG:



Documento assinado digitalmente
EDSON DA SILVA MACIEL
Data: 08/06/2026 18:34:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
RG:

ANEXO III - MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE – RAST

ANEXO III - MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - RAST						
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/25	ago/25
Q1 - RAST	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%	34	
Q2 - RAST	Atendimento às Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		25
Q3 - RAST	Avaliação do Prontuário e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		
Q4 - RAST	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%		
Q5 - RAST	Consulta do Recém-Nascido até o 10º dia	4x ao ano	100%	70%**	33	
Q6 - RAST	Consulta do Recém-Nascido entre 11º e 30º dia	4x ao ano	100%	70%**	33	
Q7 - RAST	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%		
Q8 - RAST	Número de Consultas de Pré-Natal	4x ao ano	100%	90%		
Q9 - RAST	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%		
Q10 - RAST	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	80%*		
Q11 - RAST	Atendimento do Núcleo de Prevenção à Violência	3x ao ano	100%	70%**		
Q12 - RAST	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (AMPI-AB)	3x ao ano	100%	45%***		25
Q13 - RAST	Tratamento Odontológico Concluído nas UBS (Saúde Bucal)	3x ao ano	100%	90%***		
Q14 - RAST	UPA Percentual de Pacientes com Risco Classificado	4x ao ano	100%	90%		25
Q15 - RAST	UPA Comissões Obrigatórias	4x ao ano	100%	90%		25
TOTAL					100	100

*: Meta com incremento de 5% a cada semestre, até atingir 90%

**: Meta com incremento de 10% a cada semestre, até atingir 90%

***: Meta com incremento de 15% a cada semestre, até atingir 90%